integralização das Debéntures ("Data da Primeira Integralização") serão o Valor Nommal Unitário. Caso ocorra a integralização das Debéntures and Valor Nommal Unitário, acreacido da Remuneração, cale da temporá, desde a Data da Primeira Integralização das Debéntures serão o Valor Nominal Unitário, acreacido da Remuneração, calculadar por atemporós, desde a Data da Primeira Integralização da da data da efetiva subscrição e integralização das Debéntures, por a desagua da comparta de la comparta de l

abaixo ('Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático' e, em conjunto com ce Eventos de Vencimento Antecipado Automático com con Eventos de Vencimento Antecipado Automático, como contra participação no lucro prevista no estatulo social da Companhia e da Fladora, caso a Companhia e o estatulo social da Companhia e da Fladora caso a Companhia con estatulo social da Companhia e da Fladora caso a Companhia e de previsto no estatulo social submente vigente da Companhia e da Fladora (in previsto no estatulo social submente vigente da Companhia e da Fladora (in previsto no estatulo social submente vigente da Companhia e da Fladora (in previsto no estatulo social submente vigente da Companhia e da Fladora (in previsto no consciento de cons

pagamento dos débitos em atraso, à taxa de 1% (um inteiro por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios") (bb) Destinação dos Recursos: Os recursos obtidos pela Companhia com a Emissão serão destinados ao reforço do capital de giro da Companhia, dentro da gestão ordinária de seus negócios. (cc) Demais Condições: As demais características da Emissão e da Oferta Restrita constarão de Escritura de Emissão. (Il) aprovaram a delegação de poderes à Diretoria da Companhia, de forma direta ou indireta, por meio de procuradores, e nos termos do seu estatuto social, para a prática de todos os atos necessários ou convenientes à formalização da Emissão e da Oferta Restrita, inclusive, mas não se limitando, (a) a discussão, negociação e definição dos termos das Debêntures (incluindo, mas não se limitando a, negociação das Debêntures a serem descritas na Escritura de Emissão), bem como a celebração, pela Companhia, da Escritura, do Contrato de Distribuição, seus eventuais aditamentos e demais documentos relacionados às Debêntures (b) a contratação dos Coordendores para a realização da Oferta Restrita; (c) a contratação dos Prestadores de Serviço, podendo, para tanto, negociar e assisar os respectivos contratos e fixar seus honorários; e (d) a celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos eventuais aditamentos e eventuais aditamentos eventuais aditamentos eventuais aditamentos eventuais aditamentos even residente de Serviço, podendo, para lanto, negociar a sasiarra os respectivos contratos e fixar seus honorários; e (d) a celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão, (III) autorizaram a Diretoria da Companhia a realizar a publicação e o registro dos documentos de natureza societária ou outros relativos à Oferta Restrita perante os órgãos competentes e/ou perante a ANBIMA, se for o caso, inclusive realizando o respectivo pagamento de eventuais taxas que se fizerem necessárias; e (IV) ratificaram todos os atos anteriores à data desta reunião praticados pela Diretoria da Companhia no ámbito da Emissão e da Oferta Restrita. Declaror que a presente é cópia fiel da ata da reunião do Conseho de Administração da Light S.E.S.A. realizada em 01 de abril de 2020, às 17h30min, mediante video conferência. Paula Regina Novello Cury - Secretária da Reunião. Arquivado na JUCERJA nº 0003867487 em 03/04/2020. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

LIGHT S.A.

CNPJ/ME № 03.378.521/0001-75

NIRE № 30.378.521/0001-75

Certidão da Ata da Reunião do Conselho de Administração da Light S.A. ("Companhia") realizada em 01 de Abril de 2020, lavrada sob a forma de sumário. 1. Data, hora e local: 01 de abril de 2020 às 17h00min, mediante vídeo conferência. 2. Presentes: Os Conselheiros David Zylbersztajn, Presidente da Mesa, Ricardo Reisen de Pinho, Carlos Marcio Ferreira, Antonio Rodrígues do Santos e Junqueira, Carlos Alberto da Cruz, Carlos da Costa Parcias Júnior, Octávio Cortes Pereira Lopes e Patrícia Gracindo Marques de Assis Bentes. Compareceram, também, sem participar das votações, a Diretora Presidente e de Relações com Investidores Ana Marta Horta Veloso, o Diretor de Finanças e de Participações Roberto Caixeta Barroso, a Diretora de Gestão Empresarial Deborah Mérielles Rosa Brasil e a Coordenadora de Governança Corporativa Paula Regina Novello Cury convidada para secretariar os trabalhos. 3. Ordem do Dia: Apreciar de deliberar sobre: (I) a orientação de voto favorável aos conselheiros indicados pela Companhia na Light Serviços de Eletricidade S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta na Comissão de Vadores Mobiliános ("CVM") como categoria B. com sede na Cidade do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Fibriano, n° 168. Centro. CEP 2008-090, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 60.444.437/0001-46 ("Emissora"), na Reunião o Conselho de Administração da Emissora, sendo composta por 400.000 (quatrocentos milhões de realis), a qual será objeto de oferta pública com esforços restrios de destribuição, nos termos da fen Instrução da CVM n° 476, de 16 de jao montante total de R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), a qual será objeto de oferta pública com esforços restirlos de distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), so bregime de garantia firme de colocação ("Emissão" e "Oferta Restirla", respectivamente); (III) a outorga, pela Companhia, da Fiança (conforme abaixo definido), no ámbito da Emissão; (III) a autorização para a Diretoria da Companhia, de forma direta ou indireta, por meio de procuradores, e nos termos do seu estatuto social, a praticar todos e quaisquer atos nos termos do seu estatuto social, a praticar todos e quaisquer atos nos estimatando, (a) a discussão, negociação e definição dos termos da Fiança, bem como a celebração, pela Companhia, do "Instrumento Particular de Escritura da 18" (Décima Otave) Emissão de Debénturas Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Unica, da Espécie Quirográfaria, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Light Serviços de Eletinicidade S.A." ("Escritura" o "Escritura de Emissão"), do Contrato de Distribuição Conforma abaixo definido), seus eventuais aditamentos e demais res Simples, Nao Conversiveis em Açoes, em Sene Unica, da Especio Cuirografaria, com Garanta Fidejuscion Adicional, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Light Serviços de Eletincidade S.A." ("Escritura" ou "Escritura de Emissão"), do Contrato de Distribuição (conforme abaixo definido), seus eventuais aditamentos e demais documentos relacionados às Debêntures e à Fiança; e (b) celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão de a Fiança; (IV) orientação do voto para que os conselheiros indicados pela Companhia no Conselho de Administração da Emissora adurcizem a Diretoria da Emissora, observadas as disposições legals, a deliberar e praticar todos os atos necessários à efetivação da Emissão e do Gértar Restrita, incluindo, mas não se limitando (a) a discussão, negociação e definição dos termos das Debêntures bem como a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição, seus eventuais aditamentos e demais documentos relacionados às Debêntures; (b) a contratação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização do Oferta Restrita, sendo uma delas a instituição intermediária líder ("Coordenadores"); (c) a contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando ao escriturador, banco liquidante, agente fiduciário e assessores legais (em conjunto, "Prestadores de Serviços") podendo, para lanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar seus honoriários; e (d) celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão; e(V) a ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia no âmbito da Emissão ed A Oferta Restrita, 4. Deliberações: por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, os Conselheiros indicados pela Companhia no Reunião do Conselho de Administração da Emissão constitui a 18º (décima oitava) emissão de fereis), an Data de Emissão. (Oriome abatixo definida), (c) Data de Emissão: O Va tido pela B3. (I) Tipo e Conversibilidade: As Debêntures serão sim-ples, não sendo, portanto, conversíveis em ações de emissão da Emissora. (I) Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, não gozando so Pebenturistas de preferência em relação aos demais credores quirografários da Emissora, nos termos do artigo 58, caput, da Lei das Sociedades por Ações. Adicionalmente, as Debêntures contarão com garantia adicional fidejussória representada pela Fiança (conforme abaixo definida). (k) Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: As Debêntures serão depositadas para (I) distribuição pri-







mária por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (i) negociação e custódia eletrônica no mercado secundário por meio do CETIP21 - Titulos e Valores Mobiliários ("CETIP21), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debentures estosidiadas eletronicamente na B3. (I) Prazo e Data de Vencimento: Ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debentures em zazão de seu vencimento antecipado e/ou de Oferta de Resgate Antecipado Total, conforme aplicável, nos termos previstos na Escritura de Emissão, o prazo de vencimento das Debenturess será de 1 (um) ano contado da Data de Emissão, ocorrendo o vencimento, portanto, em 15 de abril de 2021 ("Data de Vencimento"). (m) Colocação e Procedimento de Distribuição: As Debentures serão objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução CVM 476, com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime de garantia firme de colocação, conforme os termos e condições do CVM 476, com a intermediação dos Coordenadores, sob o regime de calocação, conforme os tempos e contições do Contrato de Coordenadores, conforme os tempos e contições do Contrato de Coordenadores, conforme os tempos e contições do Contrato de Coordenadores, com tempos de Calocação de Distribução, sobre de Colocação, decordenadores, com tempos de Colocação, decordenadores, a Emissora e a Companhia ("Contrato de Distribução)". A colocação das Debehruters deverá ser efetuada a partir da data de inicio de distribução, boservado o Contrato de Distribução). A colocação das Debehruters deverá ser efetuada a partir da data de inicio de distribução, boservado o Contrato de Distribução, o disposto nos artigos 77.4 e 87, parágrafo 2º, da Instrução CVM 476. (n) Garantia Fidejusadoria Para assequar o fisa establicação de Contrato de Calocación de Colocación de remuneração, conforme o caso, imediatamente anterior, ate a data do efetivo pagamento; e (b) se for o caso, de prêmio de resgate ante-cipado a ser oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Emis-sora, o qual não poderá ser negativo. (x) Vencimento Antecipado: Observado o disposto na Escritura de Emissão, a Emissão se encon-

Trará vencida, de forma automática ou não automática (conforme definido na Escritura de Emissão), devendo, neste caso, o agente fluduciário exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis, acrescido dos valores devidos a título de encargos moratórios e multas, conforme aplicável, previstos na Escritura de Emissão, na coorrência de quaisquer dos eventos de vencimento antecipado previstos na Escritura de Emissão ("Eventos de Inadimplemento"). (y) Local de Pagamento: Os pagamentos referentes às Debêntures e quaisquer outors valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão serão efetuados (i) utilizando-se os procedimentos adotados pela B3 para as Debêntures a custodiadas eletronicamente na B3, (a) na sede da Emissora; ou (b) conforme o caso; ou (ii) na hipótese de as Debêntures não estarem custodiadas eletronicamente na B3, (a) na sede da Emissora; ou (b) conforme o caso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturador, conforme o caso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturador, conforme o caso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturador, conforme o caso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturado; conforme o caso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturado; conforme o caso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturado; conforme o caso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturado; conforme o caso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturado; conforme o caso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturado; conforme o caso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturado; conforme o caso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturado; conforme o caso, de acordo com os procedimentos adotados pelo Escriturados eletivos; comento pelo escriturado; conforme o caso, de acordo com os procedimentos adotados por os de temporio de debitos em atraso quando aplicavel, (i) multa moratória convencional, irredutivel e de natureza não compensatória, de 2% (dois interiors por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) juros de mora calculados pro rata temporis desde a data do inadimplemento aide a data do eletivo pagamento dos débitos em atraso, à taxa de 1% (um interio por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial ("Encargos Moratórios"), (aa) Destinação dos Recursos: Os recursos obitidos pela Emissora com a Emissão serão destinados ao reforço do capital de giro da Emissora, dentro da gestão ordinária de seus negócios. (bb) Demais Condições: As demais características da Emissão e da Oferta Restrita constarão da Escritura de Emissão. (Il) aprovaram, para assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento e pagamento do Valor Garantido, a outorga, pela Companhia, da Fiança, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciánio, obrigando-se, bem como a seus sucessores a qualquer titulo, como fiadora e principial pagadora, solidariamente responsável com a Emissora, pelo Valor Garantido, nos termos do artigo 822 do Código Civil e renunciando expressamente aos beneficios previstos nos termos dos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837,838 e 839 do Código Civil e artigos 730 e 794 do Código Civil e renunciando expressamente aos beneficios previstos nos termos dos artigos 822 do Código Civil e renunciando expressamente aos beneficios previstos nos termos dos artigos 822 do Código Civil e artigos 730 e 794 do Código Civil e renunciando expressamente aos beneficios previstos nos termos dos artigos 333, parágrafo único, 366, 821, 827, 830, 834, 835, 836, 837,838 e 839 do Código Civil e artigos 730 e 794 do Código Civil e artig

BARRA ENERGIA DO BRASIL PETRÓLEO E GÁS LTDA.
CNPJIMF: 09.589.793/0001-09 - NIRE: 33.208.119.369

Extrato da Resolução de Sócios Datada de 2 de Abril de 2020
Aos 2.04.2020, os sócios representando a totalidade do capital social
da Sociedade, com sede, Av. Embaixador Abelardo Bueno, Número
199, sala 203, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, Resolvem aprovar a
redução do capital social em RS 1.100.000.000,00, por ser excessivo
em relação ao objeto da Sociedade, nos termos do Art. 1.082, Il da
Lei 10.406/2002 ("Cádigo, Ciul"), mediante a restituição do valor de R\$
1.100.000.000, 0, a sócia FR BARRA 1 S.A RL, com o consequente
cancelamento de 1.100.000.000, quotas. Assim, uma vez que a redução de capital aprovada neste ato torne-se eficaz, o capital social
passará a ser de R\$ 510.000.000,00 totalmente subscrito e integralizado, dividido em 510.000.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00
cada. Autorizar os administradores a praticar todos os atos necessários ao cumprimento da deliberação. Rio de Janeiro, 2 de abril de
2020. FR BARRA 1 S.A R.L. e.FR BARRA 2 S.A R.L. p.p. Brian
Edward Byrne
Lizavatago.

Id: 2247255
TIM BRASIL SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fooboda

2020. FR BARRA 1 S.A R.L. e FR BARRA 2 S.A R.L. p.p. Brian Edward Byrne

Michael Byrne

Michael Byrne

Michael Byrne

Michael Serviços E PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Fechada

CNPJ/ME 02.600.834/0001-34 - NIRE 33.300.260.528

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÂRIA REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2020. DATA, LORA E. LOCAL: 27 de janeiro de 2020, as 10h00, na sede da Till Brasil Serviços e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Fonseca Teles, nº 181/30, Bloco D, Térreo, São Cristóvão, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro. PRE-SENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. MESA: Presidente - Sr. Jaques Horn; Secretára - Sra. Si-mone Paulino de Barros. CONVOCAÇÃO E PUBLICAÇÕES: (1) Dispensada a publicação de Editals de Convocação, conforme faculdade prevista no Artigo 124. § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de setembro de 1976 ("Lei 6.404/76"); e (2) Dispensada a publicação do aviso de que trata o Artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme faculdade prevista no Artigo 130 (ROBEM DO DIJA: (1) Deliberar sobre a composição do Conselho de Administração da Companhia. DELIBERA-ÇÕES: Após análise e discussão da materia constante da Ordem do Dia, bem como do material relacionado, que fica arquivado na sede da Companhia, os acionistas, por unanimidade, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma: (1.1) Iomaram conhacimento da carta de renúncia apresentada pelo Sr. Niccoló Giovanninia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, os acionistas, por unanimidade, registraram suas manifestações e deliberações da seguinte forma: (1.1) Iomaram conhacimento da carta de renúncia apresentada pelo Sr. Niccoló Giovanninia o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, (1) o Sr. Biagio Murciano, taliano, solteiro, bacharel em Economia, portador do passaporte tilaliano nº YBO556243, vilido at 8 de setembro 2029, domicillado em 12, Rue Eugene Ruppert L 2453, Cidade de Luxembrugo, e (ii) a Sr. Sabrina

## O sarampo está voltando. Tome cuidado. Tome a vacina.

## Não deixe que a falta de informação contamine você.

O Brasil estava livre do sarampo há muitos anos. Mas, infelizmente, o vírus começou a voltar. Já aconteceram surtos em alguns Estados. No ano passado, tivemos mais de 15 mil casos de sarampo confirmados no Brasil. O Governo do Estado está monitorando os municípios do Rio de Janeiro diariamente. Mas, para a doença não avançar, é fundamental tomar a vacina. Mal-estar, febre, tosse e coriza acompanhados de vermelhidão nos olhos e manchas vermelhas que se espalham pelo corpo são sintomas dessa doença contagiosa. O sarampo pode matar. Tome cuidado. Tome a vacina

Todas as pessoas com 6 meses a 59 anos que ainda não se vacinaram devem se vacinar. Na dúvida, vá ao posto de saúde









